



DECISÃO DO PREGOEIRO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: SANTOS E GIULIANI LTDA-ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos, para atender às demandas do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhados pela Assistência Social da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

II – TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 10.1 quando declarado o vencedor, as empresas que manifestarem intenção de recorrer, possuem o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso. Portanto, considerando que a sessão pública de lances ocorreu em 21 de setembro de 2022, o recurso poderia ter sido apresentado até 26 de setembro de 2022. Assim, tendo em vista que a insurgência da empresa foi apresentada dia 23 de setembro de 2022, ocorreu tempestivamente.

Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e imparcialidade resolve conhecer o recurso interposto





tempestivamente pela empresa SANTOS E GIULIANI LTDA-ME, mantendo as decisões até então proferidas em sessão pública.

Conforme o exposto acima, encaminhando, pois, à autoridade competente para decisão final.

ANEXOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 COMPLETO com respectivo Recurso Administrativo.

Ribas do Rio Pardo (MS), 29 de setembro de 2022.

Eduardo Arthur de Moraes
Pregoeiro